



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00894/2025

PROCESSO DE COMPRAS Nº 01141/2025

PROCESSO INTERNO Nº 50172/2025

O **MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA-SP**, Inscrição no CNPJ 46.482.840/0001-39, por intermédio da Área de Compras, informa que se encontra aberta **DISPENSA ELETRÔNICA TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos do **Artigo Nº 75, II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **Cadastramento das propostas:**

Até as **07:59** do dia **26/11/2025**

- **Início da disputa de preços:**

Dia **26/11/2025** às **08:00**

- **Encerramento da disputa de preços:**

A disputa será encerrada **6 (seis) horas** após o início.

- **Endereço eletrônico para cadastro das propostas e documentação:**

<https://www.comprascaragua.com.br/>

- **Referência de tempo:**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Esta dispensa utiliza-se do Portal Eletrônico de licitações <https://www.comprascaragua.com.br/> conforme convênio de cooperação técnica. As informações e os procedimentos desta Dispensa Eletrônica serão executados pela Área de Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Siqueira Campos nº 44, Centro, Caraguatatuba.

1.OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO ANUAL DE EQUIPAMENTOS conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Aviso de Contratação Direta, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

1.1.Demanda criada pela(s) secretaria(s) através da(s) solicitação(ões) de compras:

SECRETARIA	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
Saúde	03388/2025

2.FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até **24h úteis** antes do início da disputa, preferencialmente pelo e-mail:

compras.adm@caraguatatuba.sp.gov.br

3. DA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal de Compras Caraguá;

3.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização.

3.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.4. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.5. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do procedimento.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta deverá conter a indicação do **VALOR UNITÁRIO, TOTAL DO ITEM, e VALOR TOTAL DA PROPOSTA** e ainda:

a) Conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contado(s) da data de apresentação das propostas. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

b) O(s) preço(s) do valor unitário e total do item deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 04 (quatro) casas decimais após a vírgula, o(a) Comprador(a) considerará apenas as 04 (quatro) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;

c) Especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, conforme definido no **Termo de Referência**;

4.2. A documentação necessária à participação na presente Dispensa Eletrônica, compreendendo os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;

4.3. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente Dispensa Eletrônica;

4.4. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

4.5. A apresentação da proposta vinculará a empresa ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo;

4.6. A participação no processo importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das empresas proponentes às condições deste Aviso de Contratação Direta.

4.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.DA HABILITAÇÃO

5.1. As empresas declaradas vencedoras deverão enviar a documentação de habilitação e a proposta atualizada em até 2h depois de solicitado pelo comprador via sistema. Os referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias;

5.2. A administração realizará verificação de autenticidade da documentação enviada;

5.3.DOCUMENTAÇÃO

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

b) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

d) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

f) Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).

5.4. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

6.DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

6.2. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Aviso de Contratação Direta. Também nessa etapa o Comprador(a) poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

6.3. Para esta Dispensa Eletrônica a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

7.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da(s) seguinte(s)

SECRETARIA	FICHA	DOTAÇÃO	Fonte
Saúde	506	02.14.01 10.302.0151.2130 01 3.3.90.39.00	01



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias fora semana após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante no setor de Contabilidade da Secretaria de Fazenda, após conferência de todos os responsáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Administração. Por ocasião, a empresa deverá apresentar junto com a Nota Fiscal a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, todos dentro de seus períodos de validade;

8.3. O pagamento será liberado, definitivamente, pela Secretaria Requisitante após a conferência do setor solicitante, que verificará a compatibilidade do(s) produto(s) ofertado(s) com o(s) produto(s) licitado(s);

8.4. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica;

8.5. Em caso de necessidade de providências por parte da empresa vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a partir da entrega do(s) produto(s) em atraso, sujeitando-a à aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste Aviso de Contratação

9.PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição, será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento;

9.2. Pela inexecução parcial do ajuste, será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento;

9.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o qual poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a anulação da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

10.2 Fica assegurado a Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Adiada a data de cadastramento de propostas;
- b) Alterada as condições do presente Aviso de Contratação Direta, com fixação de novo prazo para a sua realização.

10.3. Poderão ser solicitado(s) à(s) empresa(s) vencedora(s) catálogo(s) do(s) item(ns) para análise mais aprofundada, e ainda poderá(ão) ser submetido(s) à secretaria solicitante para a devida aprovação;

10.4. É facultado ao(à) Comprador(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

10.5. As empresas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(à) Comprador(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

10.6. As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

10.7. As empresas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;

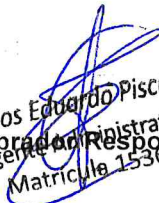
10.8. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

10.9. As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento.

10.10. Constituem anexos deste Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:

- a) **Termo de Referência**

Caraguatatuba-SP, 19 de novembro 2025


Carlos Eduardo Piscetta
Comprador Administrativo
Agente Responsável
Matrícula 15368



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

SC 3388/2025

1. OBJETO

Prestação de Serviço de Certificação Anual de Equipamentos

2. JUSTIFICATIVA A NECESSIDADE E O QUANTITATIVO

2.1 A prestação do serviço de Certificação Anual de Equipamentos para o Banco de Leite Humano (BLH) de Caraguatatuba, é medida essencial para assegurar a qualidade e a segurança das suas operações, dada a importância estratégica da unidade na prevenção da mortalidade materno-infantil e na promoção da saúde do binômio mãe/bebê.

2.2 A manutenção da qualidade e segurança dos serviços prestados pelo BLH é condição fundamental para o seu funcionamento adequado. Neste contexto, o Programa Fiocruz de Certificação de Qualidade em Bancos de Leite Humano (PFCQ-BLH-SUS) estabelece a necessidade de que os equipamentos em uso estejam devidamente certificados, em perfeitas condições de conservação e limpeza, e operando conforme manuais e instruções técnicas dos fabricantes.

2.3 A certificação anual dos equipamentos, com validade de 12 (doze) meses, é um requisito essencial para garantir que os processos de manipulação do leite humano ordenado e processado atendam aos padrões de segurança e qualidade exigidos por organismos nacionais e internacionais. A ausência da certificação compromete a integridade do serviço, expondo a unidade a riscos sanitários e, consequentemente, a possíveis sanções e interrupção de suas atividades, o que causaria grave prejuízo à saúde pública municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços a serem entregues e suas respectivas quantidades e unidades estão explicitados na tabela 1, a seguir.

Tabela 1 - Descrição detalhada dos serviços a serem entregue:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Serviço		
Item	Descrição (especificação técnica)	Unid.
01	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA AREA HOSPITALAR OU AMBULATORIAL - CERTIFICAÇÃO ANUAL DE EQUIPAMENTO Certificação Anual dos Equipamentos do Banco de Leite Humano (BLH). BANHO MARIA, marca EME - modelo ABM 45	01
02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA AREA HOSPITALAR OU AMBULATORIAL - CERTIFICAÇÃO ANUAL DE EQUIPAMENTO Certificação Anual dos Equipamentos do Banco de Leite Humano (BLH). BANHO MARIA PARA DESCONGELAMENTO, marca EME - modelo ABL - 45	02
03	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA AREA HOSPITALAR OU AMBULATORIAL - CERTIFICAÇÃO ANUAL DE EQUIPAMENTO Certificação Anual dos Equipamentos do Banco de Leite Humano (BLH).AQUECEDOR A BANHO MARIA, marca EME - modelo LTS-100	01
04	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA AREA HOSPITALAR OU AMBULATORIAL - CERTIFICAÇÃO ANUAL DE EQUIPAMENTO Certificação Anual dos Equipamentos do Banco de Leite Humano (BLH) CAMARÁ PARA MANUZEIO DE LEITE HUMANO ORDENHADO, marca EME - modelo: CAP 50	01
05	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA AREA HOSPITALAR OU AMBULATORIAL - CERTIFICAÇÃO ANUAL DE EQUIPAMENTO Certificação Anual dos Equipamentos do Banco de Leite Humano (BLH). CENTRIFUGA - modelo MH 11.5i Crematocrio.	01
06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA AREA HOSPITALAR OU AMBULATORIAL - CERTIFICAÇÃO ANUAL DE EQUIPAMENTO Certificação Anual dos Equipamentos do Banco de Leite Humano (BLH). BALANÇA ELETRONICA DE PRECISÃO, - Marca: Mettler Toledo Modelo: ME 2802	01



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA AREA HOSPITALAR OU AMBULATORIAL - CERTIFICAÇÃO ANUAL DE EQUIPAMENTO Certificação Anual dos Equipamentos do Banco de Leite Humano (BLH). ESTUFA BACTERIOLÓGICA , - Marca: Solab Modelo: SL-101/27	01
08	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA AREA HOSPITALAR OU AMBULATORIAL - CERTIFICAÇÃO ANUAL DE EQUIPAMENTO Certificação Anual dos Equipamentos do Banco de Leite Humano (BLH) TERMÔMETROS ANALÓGICOS	03
09	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA AREA HOSPITALAR OU AMBULATORIAL - CERTIFICAÇÃO ANUAL DE EQUIPAMENTO Certificação de <u>06 meses</u> do Equipamento do Banco de Leite Humano (BLH). DEIONIZADOR PRESSURIZADO, - Marca: Permution Modelo: 100 l/h	02

4. FORMA DE ENTREGA / FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1** A execução do serviço será realizada de forma integral, conforme a liberação da Autorização de Serviço pela Secretaria solicitante;
- 4.2** O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal na Secretaria solicitante.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

- 5.1** As prestações dos serviços serão mediante as solicitações especificadas na Autorização de Serviço, devendo ser executados no CEAMI / Banco de Leite Humano lotado no Centro de Referência à Saúde a Mulher, sito à Av. Maranhão 451, Jardim Primavera, no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira
- 5.2** Para a execução dos serviços o prazo deverá ser de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Serviço pelo fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6. GARANTIA DO SERVIÇO

6.1. Os serviços prestados deverão ter garantia mínima de **12 (doze) meses** a partir da data de recebimento definitivo, **com exceção do item 09 (Deionizador Pressurizado)**, cuja garantia deverá ser de **06 (seis) meses**, devido à vida útil reduzida da bobina interna do equipamento, conforme especificações técnicas do fabricante.

7. PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Serviço.

7.2 Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

7.3 O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Serviço por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de serviço.

8. FISCAL DO CONTRATO

8.1 Fica designada como Fiscal da entrega a servidora **Carolina Brandão Armando – Enfermeira responsável pelo CEAMI/BLH – matrícula 24.743** e, em sua ausência, a servidora **Débora Santos de Brito, matrícula 21.179**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

8.1.1 Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;

8.1.2 Anotar em documento próprio as ocorrências;

8.1.3 Determinar a correção de faltas ou defeitos;

8.1.4 Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência

8.1.5 Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.

Elaborado por:	Autorizado por:
Documento assinado digitalmente gov.br NIVIA BARBOSA PEREIRA Data: 06/08/2025 09:19:08-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	Documento assinado digitalmente gov.br VALERIA CRISTIANE ROSA E SILVA Data: 06/08/2025 09:02:33-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br